



Município de Itapeva
Poder Executivo

LEI ORDINÁRIA 1.393 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

PUBLICAÇÃO

000000

17 FEV. 2017

Publicado no Diário Oficial do Município de Itapeva, em 17 de fevereiro de 2017, na página 01, sob o número 1.393, e o conteúdo exigido.

[Assinatura]

"Altera a Lei Municipal nº 1.385 de 07 de dezembro de 2016 e autoriza a abertura de crédito especial junto ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Itapeva no exercício de 2017 e da outras providências".

A Excelentíssima Prefeita Municipal de Itapeva/MG, **CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente do Município, para atender o Projeto 1.045 – Escola Tipo C – Convênio, Programa 0009 – Educação Infantil, com as seguintes características:

01) Denominação do projeto código 1.045 – Escola Tipo C				
02) Características da ação				
[X] Projeto	[] Nova	[] Contínua	Início previsto: 01/2016	
[] Atividade	[X] Em andamento	[X] Temporária	Termo Previsto: 12/2017	
[] Operação Especial				
03) Unidade responsável pela execução da ação				
Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Itapeva				
Órgão: 04.00 - Secretaria de Educação				
Unidade: 04.99 – Secretaria de Educação				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04) Produto e (unidade de medida)	05) Custo e meta p/ 2017	06) Custo e meta p/ 2018	07) Custo e meta p/ 2019	08) Custo e meta p/ 2020
Convênio mantido	R\$ 721.042,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

[Assinatura]



Município de Itapeva

Poder Executivo

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 721.042,56 (Setecentos e vinte e um mil quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) para fazer face a execução do projeto de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Itapeva
Orgão 04.00 - Secretaria de Educação
Unidade 04.99 - Secretaria de Educação
Função 12 – Educação
Subfunção 365 – Educação Infantil
Programa 0008 – Educação Infantil
Projeto 1.045 – Escola Tipo C – Convênio
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 122

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 2º desta lei, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, mediante repasse do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação no valor de R\$ R\$ 721.042,56 (Setecentos e vinte e um mil quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) nos termos do Termo de Compromisso PAC2 10707/2014.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 17 de fevereiro de 2017


CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita Município de Itapeva MG.